PROJETO DE LEI Nº 014, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Altera o valor de entidade beneficiária de subvenção social constante da Lei nº 4.000, de 13 de dezembro de 2019.

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta:

Art. 1º. Fica alterado o valor do repasse de subvenção social à entidade denominada CENTRO DE APOIO À FAMÍLIA – CAF BOA NOVA, constante do quadro de subvenções da Lei nº 4.000, de 13 de dezembro de 2019, passando a constar o valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Manhuaçu, 28 de abril de 2020.

Maria Aparecida Magalhães Bifano
Prefeita Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 014, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

MD. Senhor Vereador Presidente,
DD. Senhores Vereadores e Senhora Vereadora.

O projeto em tela visa adequar o valor do repasse à entidade Centro de Apoio à Família – CAF Boa Nova, visto que o valor repassado à instituição é de R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensalmente, sendo, portanto, insuficiente o valor que consta da mencionada norma.

Tendo em vista a grandeza do tema em debate solicitamos a apreciação do presente em **regime de urgência**, contando com o apoio dos Nobres Edis que compõem essa Casa.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Magalhães Bifano
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km2 – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

Ofício nº 024/2020.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei
Serviço: Gabinete da Prefeita
Data: 21 de maio de 2020.

Câmara Municipal de Manhuaçu
PROTOCOLO GERAL 174/2020
Data: 01/06/2020 - Horário: 12:17
Legislativo

Pelo presente e com nossos costumeiros e cordiais cumprimentos, vimos encaminhar em anexo o projeto de lei nº 014/2020, que dispõe sobre alteração do valor de repasse a entidade constante da Lei de Subvenções (Lei nº 4000/2019)

Sem outro particular, colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, subscrevemo-nos com protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
VEREADOR INSPETOR JUNINHO LINHARES
DD. Presidente da Câmara Municipal
Manhuaçu – MG.